



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 22870/2023

Sumário: Primeira alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade.

Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, ao abrigo das suas competências previstas nas disposições das alíneas *b*) e *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento do artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que por deliberação da Câmara Municipal de Mondim de Basto, tomada na sua reunião ordinária realizada 26 de outubro de 2023, foi aprovada a elaboração do Projeto de Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e dar início ao período de consulta pública.

O referido Projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta no Balcão Único e no *site* institucional do Município de Mondim de Basto

(municipio.mondimdebasto.pt), pelo prazo de 30 dias (úteis), a contar da data da publicação de aviso em 2.ª série do *Diário da República*, para efeitos de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo os interessados dirigir por escrito a esta Câmara Municipal, as suas sugestões, observações ou reclamações, no prazo supra referido, as quais devem ser remetidas por via postal, para a Praça do Município, n.º 1, 4880-236 Mondim de Basto, ou através de correio eletrónico, para geral@cm-mondimdebasto.pt, ou entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Mondim de Basto, durante o período normal de expediente.

26 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Bruno Miguel de Moura Ferreira*.

317037876